

TJ paulista determina arresto em contas de município

O Tribunal de Justiça de São Paulo determinou o arresto nas contas da prefeitura municipal de São Bernardo do Campo (SP) para o pagamento de precatórios. A cidade deve cerca de R\$ 300 milhões em precatórios e a estimativa é que cerca de 30% desse montante tenha sido bloqueado pelo tribunal.

O prefeito de São Bernardo, Willian Dib (PSB), disse que vai recorrer ao Superior Tribunal de Justiça. As informações são de Wallace Nunes, do jornal *Gazeta Mercantil*. “Foi uma medida arbitrária. Sabíamos da dívida e íamos pagá-la, mas da maneira como nos foi imposta é uma loucura”, argumenta o prefeito. De acordo com ele, do total devido, o município tem conseguido pagar cerca de 10% do valor por ano. “Outros municípios não têm feito nem isso”, diz.

“Sempre que governadores e prefeitos trazem o assunto à pauta de discussão é porque não estão na eminência de pagar”, afirma Flávio Brando, presidente da comissão de precatórios judiciais da seccional paulista da OAB. De acordo com o especialista, a questão está se tornando um marco no Brasil. “Para se ter uma idéia da gravidade do fato, estima-se que estados e municípios devam aproximadamente R\$ 100 bilhões em precatórios. É incrível”, diz o advogado.

Segundo dados do Supremo Tribunal Federal, os estados devem R\$ 41,6 bilhões em precatórios. Do total, R\$ 12,2 bilhões são de responsabilidade de São Paulo e R\$ 1,3 bilhão do Rio. Já a dívida dos municípios chegaria a R\$ 20 bilhões, sendo de R\$ 10,8 bilhões da capital paulista e de R\$ 303 milhões da capital fluminense.

O advogado Juliano Zimmermann de Freitas, do Martinelli Advocacia Empresarial, explica que quando ocorrem exemplos como o de São Bernardo é porque estados ou municípios não pagam o valor devido há bastante tempo. “Não há arbitrariedade. O que existe é a rápida movimentação da máquina em prol do contribuinte”, explica.

Date Created

10/05/2006